



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

DECRETO Nº 2451, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1457

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1457, de 06 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	37	04.122.0043.2007.0000	Suporte Administrativo	65.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	
		00100			
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	89	08.244.0083.2014.0000	Desenv. do Serviço do Bem Estar Social	34.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	
		00100			
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	139	10.302.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	38.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	
		00100			
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	163	12.361.0121.2023.0000	Ensino Regular	91.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	
		00100			
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	209	12.365.0124.2026.0000	Educação de Crianças	13.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	
		00100			
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luíza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

02 07 01 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

273	15.451.0151.2029.0000	Serviços de Utilidade Pública	123.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 SETOR DE AGRICULTURA

288	20.605.0201.2030.0000	Desenvolvimento da Agricultura	10.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 SETOR DE ESPORTES , LAZER E TURISMO

310	27.812.0271.2032.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	19.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

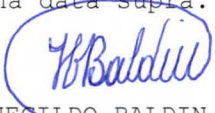
Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **"Excesso de Arrecadação"**, de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal R\$ 396.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO